



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.074/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME** com sede na Rua Belarmino Lins, nº 100, Bairro Centro, CEP 69.670-000, Fonte Boa/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.142.461/0001-80, vencedora do item 01 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 406.492,80 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.074/2025, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A: SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12093.683000/1240-16 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE- GOVERNO FEDERAL-EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL SILAS CÂMARA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de julho de 2025.



NAZARENO SOUZA MARTINS
NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença